



Estado da Bahia.
Prefeitura Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Prefeito.

Ilhéus, 29 de abril de 2024.

Mensagem nº 0 14/2024.

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO.
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus.
NESTA:

Assunto: **Encaminha proposta de reajuste de valor do vale-alimentação dos servidores públicos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei nº ____/2024 que pretende revisar o valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, para o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Mesmo com todos os problemas financeiros atravessados pelos municípios brasileiros, a gestão municipal não poupa esforços e se mostra preocupada com os servidores, em especial com os que recebem uma remuneração de valor menor, e que são normalmente os primeiros a sentirem os efeitos da crise financeira.

A gestão segue o quanto disposto em nossa Carta da República de 1988, notadamente em seu art. 6º, que estabelece o trabalho como um dos principais direitos sociais do cidadão. Nesse passo, íncritos edis, vê-se que atualizar a remuneração e o valor da remuneração do trabalhador é de suma importância para a diminuição das desigualdades sociais.

Noutra plana, revisar e atualizar o poder de compra e consumo das famílias contribui para a redução das disparidades locais de renda, influencia diretamente na dinâmica da economia local o que impacta de forma qualitativa a condição de vida e sociabilidade da população ilheense.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

MÁRIO ALEXANDRE
CORRÊA DE SOUSA
Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito

Assinado de forma digital
por MÁRIO ALEXANDRE
CORRÊA DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS
RECEBIDO
EM 06/05/2024
RMB 15:52
VISTO



Estado da Bahia.
Prefeitura Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Prefeito.
Projeto de Lei nº ____/2024.

**Revisa o valor do auxílio-alimentação pago
aos servidores públicos municipais e fixa
outras.**

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o pagamento do auxílio-alimentação
aos servidores públicos do município de Ilhéus para R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba
orçamentária própria, suplementada se necessário, previstas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias, na
forma estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de a
partir 1º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Ilhéus, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024, 489º da Capitania de Ilhéus e
142º de elevação à Cidade.

MÁRIO
ALEXANDRE
CORRÊA DE SOUSA
Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito

Assinado de forma
digital por MÁRIO
ALEXANDRE

CORRÊA DE SOUSA